

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao inciso V do artigo 37, a seguinte redação:

V - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo Poder Público Federal se dê segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo, de maior retorno social;

JUSTIFICAÇÃO

A lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico somente pode vincular recursos do Poder Público Federal.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

E212C63052 *E212C63052*